

# AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Janeiro/2024

Fontes: Econet Editora / Sites: RFB, Sefaz BA, Sefaz Salvador e outros.



## OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

04	<b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b>	Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 3º DECÉNIO do mês anterior
05	<b>ISS</b> <b>Salários (BA)</b> <b>FGTS</b> <b>Simples Doméstico</b>	Contribuintes em geral e retenções na fonte, referente às prestações realizadas no mês anterior Quinto dia útil do mês subsequente, incluindo os sábados e excluindo os domingos e feriados. Se sábado for o quinto dia útil o pagamento deverá ser antecipado ou poderá ser efetuado nesse dia, em dinheiro Último dia para o recolhimento da contribuição para o FGTS relativa à competência do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 8.036/1990, art. 15 e Decreto nº 99.684/1990, art. 27 Último dia para o recolhimento da contribuição para o FGTS relativa à competência do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 77, parágrafo único, do Decreto 10.854/2021
10	<b>13º Salário - Ajuste</b>	Último dia para pagamento do ajuste do 13º salário para os empregados remunerados com salário variável. Fund. Legal: Artigo 77, parágrafo único, do Decreto 10.854/2021
09	<b>ICMS - Regime Normal (CCF) e pela Receita Bruta</b> <b>ICMS - Diferencial de Alíquotas</b> <b>ICMS ST - Contribuintes de Outros Estados</b>	Apurado em regime de conta corrente fiscal, inclusive o diferencial de alíquota, e pelo regime de receita bruta, referente à competência do mês anterior Recolhimento do diferencial de alíquotas, nas aquisições de bens de ativo ou uso/cons., do estab inscrito no regime de conta corrente fiscal. Fund. Legal: Artigos 305, §4º, inciso III, e 332, inciso I, alínea "a", ambos do RICMS/BA ST por antecip., retidio em favor da BA, ref. às operações objeto de Protocolo entre a BA e outros Estados, por contrib localizado em outra UF e inserido na condição de substituto. Art 332, inc XIV, do RICMS/BA.
15	<b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b> <b>ICMS - Retenção nos Serviços de Transporte</b> <b>ICMS ST - Substituição Tributária Por Antecipação</b> <b>INSS - Individuais e Facultativos</b>	Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 1º DECÉNIO deste mês Até o dia 15 do mês subsequente às prestações de serviços de transporte em que seja atribuído a terceiro a responsabilidade pela retenção do imposto - Art. 332, XIII, "b" do RICMS/BA Recolhimento do imposto referente à ST por antecipação decorrente de saída de mercadorias do estabeleciamento, referente às operações realizadas no mês anterior - Art. 332, XIII, "a" do RICMS/BA Último dia para o recolhimento das contribuições ao INSS dos contribuintes individuais e dos segurados facultativos, ref. ao mês anterior - Lei nº 8.212/1991, art. 30, II e § 2º, I e IV RFB nº 971/2009, art. 82
19	<b>PCC Retido na Fonte (Pis, Cofins e CSLL)</b> <b>IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte</b>	Contribuições Sociais retidos na fonte (Pis / Cofins / CSLL), nos serviços tomados a outras empresas, sujeitos à retenção de 4,65%, ref. à competência do mês anterior - Fund. Legal: Lei nº 10.833/2003, art. 35 Último dia para recolhimento do IRRF sobre os salários (exceto do empregado doméstico), pró-labore, serviços de autônomos, serviços prestados por PJ's e alugueis, ocorridos no mês anterior
22	<b>INSS</b> <b>RET - Regime Especial de Tributação</b> <b>MEI - DASMEI</b> <b>Simples Nacional</b>	Todos os empregadores urbanos, ref remuneração do mês anterior e as Contrib Previdenciárias sobre a Receita Bruta (Lei 12.546/2011), além da retenção sobre a Nota Fiscal ref serviços tomados Regime que unifica o recolhimento dos impostos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), aplicável às incorporações imobiliárias, relativos às receitas recebidas no mês anterior Último dia para o pagamento pelo Microempreendedor Individual (MEI), do DAS, em valor fixo, conforme Lei Complementar nº 123/2006, relativo ao mês anterior. Fund. Legal: Artigo 104 da Resol CGSN nº 140/2018. Pagamento, pelas ME's e pelas EPP's optantes pelo Simples Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 40 da Resolução CGSN nº 140/2018.
24	<b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b> <b>IPI</b> <b>COFINS</b>	Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 2º DECÉNIO deste mês Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior. Fund. Legal: RIPI/2010, art. 262, inciso III. Último dia para recolhimento da COFINS com base no faturamento do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 11.933/2009, art. 1º.
25	<b>PIS / PIS Folha</b> <b>ICMS / DIFAL - Simples Nacional</b> <b>ICMS - Antecipação tributária total (AT) e parcial (AP)</b>	Último dia para recolhimento do PIS com base no faturamento/folha de pagamento do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 11.933/2009, art. 1º. Recolhimento do ICMS devido por diferencial de alíquota, nas aquisições de bens em outros estados, destinados ao ativo imobilizado ou uso/consumo de ME e EPP optante pelo Simples Nacional. Fund. Legal: Artigo 332, inciso III, alínea "j" e § 8º Recolhimento das antecipações totais e parciais referentes às entradas ocorridas no mês anterior.
31	<b>IRPF - Renda Variável</b> <b>IRPF - Carnê Leão</b> <b>IRPF - Lucro na Alienação de Bens ou Direitos</b> <b>CSLL - quota única, parcela 1/3 ou estimativa mensal</b> <b>Simples Nacional - Parcelamento Especial</b> <b>REFIS / PAES / PAEX / Lei 11941/2009 e Reabertura 2014</b> <b>PERT 2017 - Programa Especial de Regul Tributária</b> <b>IRPJ - quota única, parcela 1/3 ou estimativa mensal</b> <b>IRPF - Ganho de Capital</b> <b>IRPJ - Ganho de Capital das Optantes pelo Simples</b> <b>Contribuição Sindical Patronal Anual (Empresa)</b> <b>Contribuição Sindical dos Empregados</b>	IRPF devido por PF s/ganhos líquidos auferidos em operações em bolsas de valores, de merc e futuros, bem como em alienação de ativo, outo financ, fora de bolsa, no mês anterior - Cód. Darf 6015 Último dia para recolhimento do Imposto de Renda para a pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês anterior Pagamento, por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do Imposto de Renda devido sobre ganhos de capital (lucros) obtidos no mês anterior, provenientes de bens ou direitos Devido pelas empresas nos regimes de Estimativa, Lucro Presumido e Lucro Real, relativo ao 4º trimestre de 2023 Parcelamento especial para adesão ao Simples Nacional, conforme previsto art. 79 da LC 123/2006 Último dia para pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelos parcelamentos Último dia para recolhimento da parcela relativa ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à RFB/PGFN. Fund. Legal: Lei nº 13.496/2017; artigo 4º, § 4º, da IN RFB nº 1.711/2017 Devido pelas empresas nos regimes de Estimativa, Lucro Presumido e Lucro Real, relativo ao 4º trimestre de 2023 Ganhos auferidos por PF na alienação de bens ou direitos em operações realizadas no mês anterior Ganhos auferidos por optantes pelo Simples Nacional na alienação de bens ou direitos realizados no mês anterior Último dia para recolhimento da contribuição sindical dos empregadores. Fund. Legal: artigos 580, inciso III e 581 da CLT e Art. 149 da CF - com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), a partir de 11/11/2017 essa contribuição tornou-se opcional ao empregadores. Último dia para recolhimento da Contrib Sindical descontada dos empregados na folha de pagamento do mês anterior. Fund. Legal: Art. 602 da CLT. Com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), essa contribuição tornou-se opcional e seu desconto somente se dará se p/ prévia e expressa autorização do empregado.

## OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

02	<b>INSS / DARF ou GPS - Fixação no Quadro de Horário</b>	A empresa está obrigada afixar cópia da Guia da Previdência Social, relativamente à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário - Art. 225, Inciso VI, da Lei 3.048/99
05	<b>GFIP</b>	Último dia para transmissão da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia e informações à Previdência Social, que possui caráter declaratório, referente ao mês anterior
10	<b>GPS - Envio de Cópia ao Sindicato</b> <b>GIA-ST - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária</b> <b>Declarações Municipais - Fortaleza e Outros Municípios</b>	Último dia para a entrega, contra-receb., da cópia da GPS eletrônica, ref ao recolhimento do mês anterior, ao Sindicato representativo da categoria profissional. Fund. Legal: Art. 225, V e 18 do Decreto nº 3.048/1999. O não cumprimento sujeita a empresa à penalidade prevista no Art. 287 do Decreto 3.048/1999. Prazo para entrega, pelos inscritos no cadastro estadual na condição de Contribuinte Substituto, da GIA-ST, com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior (artigo 258 do RICMS/BA). Declarações Municipais exigidas de clientes localizados em outros municípios.
15	<b>EFD CONTRIBUIÇÕES - Competência Nov/2023</b> <b>ESOCIAL - Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas</b> <b>EFD SE/PE - Escrituração Fiscal Digital</b> <b>EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</b> <b>DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e das Outras Entidades e Fundos</b>	Informações sobre a Contrib Previdenciária sobre as receitas e as Contrib para o PIS e Cofins, pelas PJ's em geral, com exceção das optantes pelo Simples Nacional, ref aos fatos ocorridos no 2º mês anterior (IN RFB 1.252/12) Para os contribuintes obrigados, envio das informações de folha de pagamento e/ou de fato gerador de contribuição à Previdência Social nos Eventos Periódicos (S-1200 a S-1300), do mês anterior Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior. Fund. Legal: Artigo 9º, inciso II, da Portaria SEFAZ nº 73/2012. Último dia para entrega da EFD-Reinf, para todas as pessoas físicas e jurídicas obrigadas, relativa a escrituração do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 2º e § 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017 Para os contribuintes obrigados, transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do eSocial, EFD-Reinf, ou nos módulos integrantes do Sped, do mês anterior. Calendário de obrigatoriedade de transmissão do DCTFWeb, conforme o §1º do art. 13 da IN RFB nº 1.787/2018
20	<b>DMA e CSDMA - Demonstrativo Mensal de Apuração do ICMS</b> <b>DMD - Demonstrativo da Mov com ICMS Diferido</b>	Apresentação no mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, pelos contribuintes inscritos na condição de normal
22	<b>PGDAS-D - Programa Gerador do Docto de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório</b> <b>DCTF MENSAL - Competência Nov/2023</b>	Contribuições com habilitação para o diferimento do ICMS, competência mês anterior Último dia para a transmissão do PGDAS-D, pelas empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, referente a informações do mês anterior, inclusive as optantes que estão inativas, pois possui caráter declaratório.
25	<b>EFD BA/AL - Escrituração Fiscal Digital</b>	Último dia para a entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) mensal, relativa ao 2º mês anterior. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 1.599/2015, art. 5º Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior - Base legal: art. 250 § 2º, do RICMS/BA
31	<b>DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias (Cartórios)</b> <b>DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie</b> <b>SEFAZ SALVADOR - Entrega Eletrônica de Informações</b> <b>Simples Nacional / SIMEI - Opção</b>	Último dia para entrega da Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI) contendo as informações relativas ao mês anterior. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010, art. 4º Último dia para entrega da DME, referente a recebimento de valores em espécie no mês anterior. Fund. Legal: Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.761/2017 De acordo com o Decreto 37.449, de 14/09/2023, as PJ's localizadas no município de Salvador ficam obrigadas a entregar mensalmente as seguintes declarações (arquivos já entregues à RFB e Sefaz/BA): Sped Contrib, Sped Fiscal e DMA/CSDMA, sendo a 1ª até o segundo mês e as outras no 1º mês subsequente.
NH	<b>Simples Nacional - Comunic de Exclusão Obrigatória</b> <b>Declaração negativa de operações ao COAF</b> <b>SEFAZ SALVADOR - Entrega da ECD Anual</b> <b>ECF - Escrituração Contábil Fiscal</b> <b>ECD - Escrituração Contábil Digital</b>	Último dia para comunicação à RFB da excl obrig do Simples Nacional, no caso de excesso de receita bruta anual (art. 81 da Res CGSN nº 140/2018, com observância das hipóteses previstas na LC nº 139/2011) Apresentação da declaração de não ocorrência de registros contábeis de operações suspeitas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) pelos profissionais contábeis e pelas organizações contábeis, relativa ao ano-calendário anterior. Fund. Legal: Art. 10 da Resolução CFC nº 1.530/2017 De acordo com o Decreto 37.449, de 14/09/2023, as PJ's localizadas no município de Salvador ficam obrigadas a entregar a ECD Anual, até o último dia útil do mês subsequente ao da transmissão à Secretaria da Receita Federal. Último dia para entrega da ECF, contendo todas as operações que influenciam a composição da base de cálculo e o valor devido do IRPJ e da CSLL, relativa ao ano-calendário anterior. Fund. Legal: Artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021 Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED, com os dados contábeis relativos ao ano-calendário anterior. Fund. Legal: Artigo 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021